



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

### REGULAMENTO - PRÊMIO ANTAQ 2021

#### CAPÍTULO I

##### Das disposições gerais

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Portaria DG/ANTAQ Nº 360, de 02 de agosto de 2021, fica instituído o Prêmio ANTAQ 2021, a ser concedido conforme as disposições do presente Regulamento.

#### CAPÍTULO II

##### Da finalidade

Art. 2º - O Prêmio ANTAQ 2021 tem por finalidade reconhecer as iniciativas que se destaquem por sua contribuição na melhoria da prestação de serviços de transporte aquaviários à sociedade, fomentar a pesquisa e a produção técnico-científica e disseminar as boas práticas na operação e gestão no setor.

#### CAPÍTULO III

##### Das categorias da premiação

Art. 3º - O Prêmio ANTAQ 2021 contemplará quatro categorias:

I- Desempenho Ambiental;

II- Iniciativas Inovadoras;

III- Artigos Técnicos-científicos; e

IV- Conformidade Regulatória.

#### SEÇÃO I – CATEGORIA DESEMPENHO AMBIENTAL

Art. 4º - Na categoria Desempenho Ambiental, serão premiadas as Autoridades Portuárias dos Portos Organizados e os Terminais de Uso Privado-TUP avaliados no Índice de Desempenho Ambiental – IDA, em duas modalidades:



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

I- Maior Índice de Desempenho Ambiental 2021

II- Maior Evolução Anual do Índice de Desempenho Ambiental-IDA.

### **Subseção I – Dos Critérios de Avaliação**

Art. 5º - Na modalidade Maior Índice de Desempenho Ambiental -IDA, 2021, serão premiadas as três Autoridades Portuárias responsáveis pelo Portos Organizados e os três terminais de uso privado - TUP que apresentarem os melhores Índices de Desempenho Ambiental apurados em 2020.

Art. 6º - Na modalidade Maior Evolução Anual do Índice de Desempenho Ambiental- IDA, serão premiadas as três Autoridades Portuárias responsáveis pelos Portos Organizados e os três terminais de uso privado - TUP que apresentem as maiores variações positivas do IDA - apurado em 2020 em relação ao apurado em 2019.

### **SEÇÃO II – CATEGORIA INICIATIVAS INOVADORAS**

Art. 7º - Na categoria Iniciativas Inovadoras, serão premiadas as empresas atuantes no setor de transportes aquaviários que tenham adotado iniciativas geradoras de melhorias operacionais, ambientais ou de gestão, contribuindo para o aprimoramento do atendimento das demandas da sociedade e para o aumento da eficiência e sustentabilidade na prestação de serviços e que possam servir de referência para que outros empreendimentos possam adotá-las.

### **Subseção I – Da Participação**

Art. 8º - Poderão concorrer ao Prêmio ANTAQ 2021 na categoria Iniciativas Inovadoras, trabalhos individuais ou em grupo, que tenham sido implementados:

I- Em Portos Organizados;

II- Em terminais privados (Estação de Transbordo de Carga-ETC, Instalação Portuária de Turismo-IPTur, Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte-IP4, Terminal de Uso Privado-TUP);

III- Em Instalações de apoio de transporte aquaviário (Registros);

IV- Por Empresas Brasileiras de Navegação -EBNs,



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

V- Por pessoas, entidades ou empresas cujas iniciativas trouxeram benefícios significativos ao setor aquaviário.

Parágrafo Único – Um participante pode concorrer com mais de uma Iniciativa Inovadora.

### **Subseção II - Das Inscrições**

Art. 9º - Para a categoria Iniciativas Inovadoras, as inscrições serão gratuitas e efetuadas até a data de 31 de agosto de 2021 por meio de formulário eletrônico, que se encontra no portal da ANTAQ ([www.gov.br/antag](http://www.gov.br/antag)), a ser preenchido após a remessa dos materiais.

Art. 10 - Os materiais deverão ser enviados, obrigatoriamente, por remessa postal registrada, em cujo envelope deve constar os seguintes dados:

À Comissão Organizadora do Prêmio ANTAQ 2021.

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

Prêmio ANTAQ 2021– Categoria Iniciativas Inovadoras

SEPN Norte Quadra 514, Edifício ANTAQ, 3º andar, Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade - Asa Norte

Brasília – DF - CEP: 70.760-545.

E-mail: [premioantag21@antag.gov.br](mailto:premioantag21@antag.gov.br).

§ 1º - A data de postagem será considerada como a de entrega e o localizador da remessa deverá ser informado no ato da inscrição, em campo próprio do formulário eletrônico, que só será confirmada pela Comissão Organizadora após o recebimento dos materiais.

§ 2º - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após sua entrega.

Art. 11 - Serão desconsideradas as candidaturas postadas após o dia 31 agosto de 2021.

Art. 12 - Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter os seguintes documentos que comporão a proposta de candidatura:

I- Ficha de Cadastro, conforme Anexo 1, devidamente preenchida e assinada;



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

II- Relatório da Iniciativa Inovadora, conforme especificado no artigo 12; e

III- Mídia com o item II, em formato Microsoft Word, OpenOffice ou Rich Text Format – RTF

Parágrafo único - A critério do candidato poderá ser apresentada documentação complementar multimídia, em formatos JPEG, MP4, WMA, PDF, para a categoria Iniciativa Inovadora descrita.

Art. 13 - O Relatório da Iniciativa Inovadora deve ser escrito em português e descrever a iniciativa da forma mais detalhada possível, contendo obrigatoriamente:

I- A caracterização da situação-problema;

II- Os objetivos da iniciativa;

III- O público-alvo;

IV- A descrição das etapas da prática inovadora;

V- A situação hoje, resultados e/ou impactos da iniciativa;

VI- Parcerias, se existentes;

VII-- Participação dos usuários ou da sociedade em geral;

VIII- Grau de replicabilidade;

IX- As principais barreiras encontradas no desenvolvimento da prática inovadora;

X- As barreiras vencidas e como; e

XI- Os fatores que contribuíram para o sucesso da prática inovadora inscrita.

Art. 14 - O Relatório deverá ser digitado em espaçamento simples; fonte arial; corpo 12; margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; papel formato A4 (210 mm x 297 mm).

§1º - A apresentação do Relatório obedecerá, preferencialmente, à NBR 10719 (Apresentação de relatórios técnico-científicos), à NBR 10520 (Citação em documentos), à NBR 6028 (Resumos) e à NBR 6023 (Elaboração de referências), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º - A apresentação do Relatório fora dos padrões definidos no §1º não ensejará desclassificação automática, porém, será fator de pontuação negativa em caso de desempate.



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

### **Subseção III - Dos Critérios de Avaliação**

Art. 15 - Para a categoria Iniciativas Inovadoras, a avaliação do mérito será realizada por uma Comissão Julgadora que selecionará os 5 (cinco) melhores trabalhos, segundo análise, no mínimo, dos seguintes critérios:

- I- Efetividade: verificação dos resultados das ações desenvolvidas pelo postulante;
- II- Potencial de difusão: possibilidade de continuidade da ação por parte do postulante e da ampliação de seus resultados para outras situações ou localidades;
- III- Originalidade: caráter inovador e original da iniciativa em julgamento; e
- IV- Abrangência: amplitude e impacto, direto e indireto, da iniciativa junto à sociedade.

Art. 16 - Os critérios de avaliação poderão ser acrescidos de outros, a depender da Comissão Julgadora, devendo ser dada a devida transparência.

### **SEÇÃO III – CATEGORIA ARTIGO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Art. 17 - Para a categoria Artigo Técnico-científico, serão premiados trabalhos nas áreas de Direito, Economia, Regulação, Meio Ambiente, Gestão, Ciências Sociais, Geografia, Políticas Públicas e Infraestrutura e Logística que apresentem relevância técnico-científica e institucional em conformidade com as áreas de atuação de competência da ANTAQ.

#### **Subseção I - Da Participação**

Art. 18 - Poderão concorrer ao Prêmio ANTAQ 2021, na categoria Artigo Técnico-científico, qualquer cidadão brasileiro, maior de 18 anos, à exceção os membros da Comissão Julgadora.

#### **Subseção II - Das Inscrições**

Art. 19 - Para a categoria Artigo Técnico-científico, as inscrições serão gratuitas e efetuadas até a data de 31 de agosto de 2021 por meio de formulário eletrônico, que se encontra no portal da ANTAQ ([www.gov.br/antag](http://www.gov.br/antag)), a ser preenchido após a remessa dos materiais.

Art. 20 Os materiais deverão ser enviados, obrigatoriamente, por remessa postal registrada, em cujo envelope deve constar os seguintes dados:



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

À Assessoria de Comunicação e Cerimonial.

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

Prêmio ANTAQ 2021– Categoria Iniciativas Inovadoras

SEPN Norte Quadra 514, Edifício ANTAQ, 3º andar, Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade - Asa Norte

Brasília – DF - CEP: 70.760-545.

E-mail [premioantaq21@antaq.gov.br](mailto:premioantaq21@antaq.gov.br)

§ 1º - A data de postagem será considerada como a de entrega e o localizador da remessa deverá ser informado no ato da inscrição, que só será confirmada pela Comissão Organizadora após o recebimento dos materiais.

§ 2º - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após sua entrega.

Art. 21 - Serão desconsideradas as candidaturas postadas após o dia 31 de agosto de 2021

Art. 22 - Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter os seguintes documentos que comporão a proposta de candidatura:

I- Ficha de Cadastro: conforme Anexo 2, devidamente preenchida e assinada;

II- Declaração, conforme Anexo 3, preenchida e assinada pelo autor ou por todos os coautores, em caso de trabalho coletivo;

III- Comprovante de Escolaridade do autor ou de todos os coautores, no caso de trabalho em grupo;

IV- Artigo, escrito em português, com no máximo 40 páginas;

V- Resumo, escrito em português, com no máximo 500 caracteres, informando os elementos fundamentais do artigo e ressaltando os objetivos principais, os limites, o método utilizado e os resultados; e

VI- Mídia com os itens IV e V acima, em formato Microsoft Word, Open Office ou Rich Text Format – RTF.



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

§1º - Poderão concorrer trabalhos inéditos ou que tenham sido inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

§2º - Não poderão concorrer trabalhos que já tenham sido publicados em revistas e periódicos de amplo acesso, bem como os premiados ou agraciados com menção honrosa.

§3º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Art. 23 - O artigo e o resumo deverão ser digitados em espaçamento 1,5; fonte Arial; corpo 12; margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; papel formato A4 (210 mm x 297 mm).

§1º - A apresentação do artigo e do respectivo resumo obedecerá, preferencialmente, à NBR 14724 (Apresentação de trabalhos acadêmicos), à NBR 10520 (Citação em documentos), à NBR 6028 (Resumos) e à NBR 6023 (Elaboração de referências), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º - A apresentação do artigo e do respectivo resumo fora dos padrões definidos no §1º não ensejará desclassificação automática, porém, será fator de pontuação negativa em caso de desempate.

Art. 24 - O artigo e o respectivo resumo, com seus arquivos magnéticos, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Assim, em nenhuma hipótese, devem ser mencionados no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador. A identificação do autor dar-se-á por meio da ficha de inscrição.

Art. 25 - Na capa do artigo deverá constar apenas a identificação do Prêmio ANTAQ 2021 na categoria Artigo Técnico-científico e o título do artigo.

### **Subseção III - Dos Critérios de Avaliação**

Art. 26 - Os critérios de avaliação serão, no mínimo:



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

- I - Relevância do tema;
- II - Originalidade;
- III - Organização do texto e correção gramatical;
- IV - Clareza e densidade na apresentação das ideias;
- V - Desenvolvimento do tema, coerência e coesão; e
- VI - Consistência nos procedimentos metodológicos.

§1º - A Comissão Julgadora pode estabelecer, com autonomia, outros critérios de avaliação, devendo ser dada a devida transparência.

§2º - A Comissão Julgadora estabelecerá os procedimentos para exame dos artigos.

### **SEÇÃO IV – Conformidade Regulatória**

Art. 27 - Na categoria Conformidade Regulatória serão premiadas as empresas que, no quinquênio 2016-2020, apresentaram as melhores conformidades regulatórias, conforme novo modelo de perfil de risco da fiscalização.

#### **Subseção I - Dos Critérios de Avaliação**

Art. 28 - Para fins de classificação, a avaliação da categoria será realizada pela Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais da ANTAQ e consistirá na seleção das 5 (cinco) empresas melhores qualificadas em cada uma das 7 (sete) modalidades relacionadas no quadro a seguir, totalizando 21 (vinte e uma) premiações, segundo análise do Índice de Perfil de Risco (IPR) calculado para o Plano Anual de Fiscalização – PAF 2021.

Modalidade	Área de Atuação	Tipo de Serviço
1	Navegação Interior	Longitudinal de Carga
2	Navegação Interior	Longitudinal de Passageiros e Misto
3	Navegação Interior	Travessias
4	Navegação Marítima	Navegação de Apoio Marítimo e Portuário, de Cabotagem e de Longo Curso





# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

5	Portuária	Porto Organizado (Autoridades Portuárias)
6	Portuária	Arrendamentos
7	Portuária	Terminais de Uso Privado

Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado será o quantitativo de fiscalizações realizadas no quinquênio 2016-2020. Permanecendo empatado, o próximo critério de desempate será a outorga mais antiga.

Art. 29. O PAF 2021, aprovado pela Portaria-DG Antaq nº 299/2020 e revisado pela Portaria-DG Antaq nº 337/2021, possui uma metodologia fundamentada num conjunto de 6 (seis) indicadores obtidos a partir do histórico de resultados fiscais de cada regulado no âmbito da Antaq:

Risco1 - tipo de risco que representa um pequeno dano/impacto à conformidade regulatória, composto pelo Índice de Irregularidade Normativa (IIN), calculado como:  $\text{Risco1} = \text{IIN} * \text{Peso1}$

Risco2 - tipo de risco que representa um médio dano/impacto à conformidade regulatória, composto pelo Índice de Não Atendimento de Notificações (INA) e Índice de Ouvidoria (IOU), calculado como:  $\text{Risco2} = (\text{INA} + \text{IOU}) * \text{Peso2}$

Risco3 - tipo de risco que representa um alto dano/impacto à conformidade regulatória, composto pelo Índice de Reincidência de Infrações (IRI), Índice de Autos Lavrados (IAL), Índice de Recorrência Crítica (IRC), calculado como:  $\text{Risco3} = (\text{IRI} + \text{IAL} + \text{IRC}) * \text{Peso3}$

Em síntese, os indicadores foram desenvolvidos para que, ao final do processo, fossem somados os três riscos parciais de modo que o resultado obtido determinasse o Índice de Perfil de Risco (IPR) em quantidade de pontos:  $\text{IPR} = \text{Risco1} + \text{Risco2} + \text{Risco3}$ .

### CAPÍTULO IV

#### Da Organização

Art. 30. A organização do Prêmio será feita pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria DG/ANTAQ Nº 360, de 02 de agosto de 2021.



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

§1º - À Comissão Organizadora incumbe proceder à recepção, análise e enquadramento das candidaturas em conformidade com as categorias aqui estabelecidas, além de assessorar técnica e administrativamente a Comissão Julgadora

§2º - A Comissão Organizadora poderá solicitar o apoio do corpo técnico da ANTAQ, sempre que necessário.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da Comissão Julgadora**

Art. 31 - A seleção dos trabalhos das categorias Iniciativas Inovadoras e Artigo Técnico-científico serão feitas por Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

§1º A Comissão Julgadora tem a atribuição de indicar os vencedores do Prêmio ANTAQ 2021, dentre 5 (cinco) melhores trabalhos por ela selecionados.

§2º - A Comissão Julgadora será composta por 9 (nove) membros que devem ter ilibada reputação e notório saber; e serão designados por ato normativo do Diretor-Geral da ANTAQ.

§3º - Dentre os 9 (nove) membros da Comissão Julgadora, 4 (quatro) serão servidores da ANTAQ e 1 (um) dos membros da ANTAQ presidirá a Comissão.

§4º - Não poderão ser designados para compor a Comissão Julgadora inscritos no Prêmio ANTAQ 2021.

§5º - Estando presente o presidente, a Comissão Julgadora só poderá deliberar com a participação de, no mínimo 5 (cinco) dos seus membros.

§6º - Todo e qualquer texto que apresente contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida levará à desclassificação do(s) participante(s) no Prêmio.

§7º - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas.



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

Art. 32 - No caso da categoria Iniciativas Inovadoras, a Comissão Julgadora, durante o período compreendido entre o início das inscrições e a data da premiação, poderá, a seu critério, averiguar a veracidade e consistência das informações apresentadas, bem como solicitar a terceiros ou às Unidades Regionais da ANTAQ informações e documentação complementar acerca da iniciativa inovadora descrita.

Art. 33 - No caso da categoria Artigo Técnico-científico, a Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos trabalhos.

Art. 34 - A Comissão Julgadora tem o prazo até 28 de setembro de 2021 para o julgamento dos trabalhos e elaboração de relatório final. A comunicação aos 3 (três) primeiros colocados, sem a ordem de classificação, ocorrerá a partir do dia 30 de setembro e o anúncio dos vencedores será durante o evento do Prêmio Antaq 2021. A Comissão julgadora será extinta na data de entrega da premiação.

Parágrafo único - Os resultados das reuniões da Comissão Julgadora constarão de atas, que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Da Premiação**

Art. 35 - Serão classificados 5 (cinco) finalistas para cada categoria ou modalidade do Prêmio.

§1º - Ao primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das categorias ou modalidades definidas neste Regulamento será destinado um troféu, com a respectiva classificação, a ser entregue durante a solenidade de premiação, cabendo aos demais finalistas um certificado atestando sua condição de finalista no Prêmio, a ser encaminhado pela ANTAQ por remessa postal registrada.

§2º - Na categoria Artigo Técnico-científico, além do troféu, os melhores artigos serão publicados, com a devida menção de sua condição de participante da edição do Prêmio ANTAQ 2021. No caso dos 3 (três) primeiros colocados, na referida menção constará sua posição no Prêmio.



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

Art. 36 - A ANTAQ poderá decidir por não conferir Prêmio à categoria, se nenhum dos trabalhos possuir qualidade satisfatória ou se nenhum estiver adequado ao tema.

Parágrafo único - A Comissão Julgadora poderá conceder apenas uma menção honrosa, com certificado, no caso previsto no caput deste artigo.

### CAPÍTULO VII

#### Da Divulgação dos Resultados

Art. 37 - A premiação dos vencedores ocorrerá durante cerimônia que será realizada pela ANTAQ, em Brasília, em local e hora a serem oportunamente divulgados.

§1º - A solenidade de premiação ocorrerá no dia 14 de outubro de 2021

§2º - O vencedor que não puder comparecer à solenidade de premiação poderá se fazer representar ou optar por receber seu prêmio no endereço por ele indicado.

Art. 38 - O resultado do Prêmio ANTAQ 2021 estará disponível na página da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, na internet: [www.gov.br/antag](http://www.gov.br/antag).

### CAPÍTULO VIII

#### Das Disposições Finais

Art. 39 - O presente Regulamento e todas as informações sobre o Prêmio estarão disponíveis no endereço eletrônico da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, na página [www.gov.br/antag](http://www.gov.br/antag), em sua sede, situada à SEPN, quadra 514, Edifício ANTAQ - Asa Norte; e em Unidades Regionais.

Parágrafo único. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados mediante correspondência à Comissão Organizadora do Prêmio ANTAQ no endereço constante do caput deste artigo ou pelo e-mail: [premioantag21@antag.gov.br](mailto:premioantag21@antag.gov.br).

Art. 40 - A inscrição no Prêmio implica na autorização à ANTAQ para, sem ônus, publicar, reproduzir e divulgar, total ou parcialmente, por prazo indeterminado, o conteúdo dos trabalhos.



# PRÊMIO ANTAQ 2021

## REGULAMENTO

Parágrafo único - Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade ao idealizador e realizador do Prêmio por eventuais violações aos direitos autorais de terceiros.

Art. 41 - É vedada a participação no Prêmio ANTAQ 2021 dos membros da organização, da Comissão Julgadora, de apoiadores, bem como de textos e iniciativas com apoio da ANTAQ.

Art. 42 - A inscrição implica a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará desclassificação.

Art. 43 - À ANTAQ é reservado o direito de revogar este Prêmio, por razões de interesse público devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Regulamento, dando a devida publicidade.

Art. 44- A ANTAQ, a critério da Diretoria Colegiada, poderá buscar apoios e patrocínios de órgãos públicos e privados para cofinanciar e divulgar o PRÊMIO ANTAQ 2021.

Art.45- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Diretoria Colegiada da ANTAQ.

**ANEXO 1**  
**PRÊMIO ANTAQ 2021**  
**FICHA DE CADASTRO**  
**CATEGORIA: INICIATIVA INOVADORA**

O candidato deverá preencher de modo legível a ficha e o comprovante de inscrição.

		<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:</b>	<b>CAMPO ANTAQ</b>
<b>NOME:</b>			
	(DA ORGANIZAÇÃO OU DE SEU REPRESENTANTE)		
<b>CNPJ/CPF</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>ESTADO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>FONE COM:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>INICIATIVA INOVADORA (Título)</b>			
<b>Concordo com os termos do Regulamento do PRÊMIO ANTAQ 2021</b>			

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do autor ou representante do grupo.*

Senhor (a) Candidato (a),

Este comprovante de inscrição, devidamente autenticado, será devolvido pela ANTAQ como prova de aceitação da inscrição até 10/09/2021.

Em caso de não recebimento até 5 (cinco) dias úteis após a data mencionada entrar em contato pelo telefone (61) 2029-6515 ou pelo e-mail premioantag@antag.gov.br.

		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:</b>	<b>CAMPO ANTAQ</b>
<b>NOME:</b>			
	(DA ORGANIZAÇÃO OU DE SEU REPRESENTANTE)		
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>ESTADO:</b>		<b>CEP:</b>	
	RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO ANTAQ		

**ANEXO 2**  
**PRÊMIO ANTAQ 2021**  
**FICHA DE CADASTRO**  
**CATEGORIA: ARTIGO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

O candidato deverá preencher de modo legível a ficha e o comprovante de inscrição.

		<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:</b>		<b>CAMPO ANTAQ</b>	
<b>NOME:</b>					
	(DO AUTOR OU REPRESENTANTE DO GRUPO)				
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>ÓRG. EXP:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>			<b>CID:</b>		
<b>ESTADO:</b>			<b>CEP:</b>		
<b>FONE COM:</b>			<b>CEL:</b>		
<b>E-MAIL</b>					
<b>ARTIGO TÉCNICO E CIENTÍFICO (Título)</b>					
<b>Concordo com os termos do Regulamento do PRÊMIO ANTAQ 2021</b>					

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do autor ou representante do grupo.*



Senhor (a) Candidato (a),

Este comprovante de inscrição, devidamente autenticado, será devolvido pela ANTAQ como prova de aceitação da inscrição até 10/09/2021.

Em caso de não recebimento até 5 (cinco) dias úteis após a data mencionada entrar em contato pelo telefone (61) 2029-6515 ou pelo e-mail [premioantag@antag.gov.br](mailto:premioantag@antag.gov.br).

		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:</b>	<b>CAMPO ANTAQ</b>
<b>NOME:</b>			
	<small>(DO AUTOR OU REPRESENTANTE DO GRUPO)</small>		
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>ESTADO:</b>		<b>CEP:</b>	
	<b>RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO ANTAQ</b>		

**ANEXO 3**  
**PRÊMIO ANTAQ 2021**  
**DECLARAÇÃO**  
**Categoria: Artigo Técnico-Científico**

DECLARAÇÃO nº:

CAMPO ANTAQ

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o trabalho  
intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

apresentado no *PRÊMIO ANTAQ 2021*, não constitui plágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Autor ou Representante do Grupo